



Ano 14 N° 3725

Divulgação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Página 66

Publicação sexta-feira, 10 de outubro de 2025

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N° 92, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Esportivo ao time de futebol do Instituto **ONG CIRINHO SORRINDO**, do Município de Sorriso-MT.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo ao time de futebol do Instituto ONG CIRINHO SORRINDO.

**Art.2º** A presente homenagem é conferida ao time de futebol do Instituto ONG CIRINHO SORRINDO, que leva uma mensagem sobre a prevenção e a atenção aos sintomas do câncer através do futebol para toda comunidade.

**Art.3º** Em anexo, a justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N° 93, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor **Elson Jair de Lima**.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Elson Jair de Lima.

**Art.2º** Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural a Associação **Casa de Taipa**, que promove atividades artísticas e culturais, ações sociais voltadas à criança e ao adolescente, além de trabalhos voluntários em prol da sociedade.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a Distinção Honorífica Mérito Cultural a Associação Casa de Taipa.

**Art.2º** A referida homenagem deve-se ao reconhecimento da entidade por promover atividades artísticas e culturais, ações sociais voltadas à criança e ao adolescente, além de trabalhos voluntários em prol da sociedade. Realizam também cursos de artes cênicas, de dança, folclore, arte circense, música, artes plásticas e literárias, além de manter viva a cultura nordestina através do grupo junino Joias do Cerrado, que leva o nome de Sorriso por todo o Estado.

**Art.3º** Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N° 95, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Comenda Cláudio Frâncio a **Casa do Nordeste**.

O Exelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a Comenda Cláudio Frâncio a Casa do Nordeste.

**Art.2º** Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Ano 14 Nº 3725

Divulgação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Página 67

Publicação sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural ao professor e coreógrafo **Jhonne Pereira da Silva** da Casa de Taipa.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural ao professor e coreógrafo Jhonne Pereira da Silva da casa de taipa.

**Art.2º** A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por ter elevando o nome de Sorriso-MT com muito orgulho e dedicação, você é referência para a arte e a cultura do nosso município.

**Art.3º** Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural ao Grupo ACAT Associação Cultural Arrasta Tudo.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural ao Grupo ACAT Associação Cultural Arrasta Tudo.

**Art.2º** A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por ter elevando o nome de Sorriso-MT com muito orgulho e dedicação, você é referência para a arte e a cultura do nosso município.

**Art.3º** Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural ao Grupo Bumba Meu Boi dos Quilombolas.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica concedida a distinção honorífica Mérito Cultural ao Grupo Bumba Meu Boi dos Quilombolas.

**Art.2º** A referida homenagem deve-se ao reconhecimento por ter elevando o nome de Sorriso-MT com muito orgulho e dedicação, você é referência para a arte e a cultura do nosso município.

**Art.3º** Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art.4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Concede a Distinção Honorífica Mérito Cultural ao Grupo Junina Joias do Cerrado por reconhecidamente estar elevando o nome do município de Sorriso/MT na promoção de atividades artísticas na promoção de atividades artísticas e culturais, em especial pelo espetáculo "3 MARIAS, apresentado na temporada de quadrilha 2025.

O Excentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo: